



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.625/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), na Lei de Meios vigente, com a seguinte caracterização:

01.01.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores. (META-01.01 a 01.03)

3.1.90.9.01.01 - Salário-Família dos servidores.....R\$ 400,00

TOTAL.....R\$ 400,00

Art. 2º- Servirão de recursos para o atendimento da suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

01.01.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores. (META-01.01 a 01.03)

3.1.90.16.04 – Convocação Extraordinária – Agentes Políticos.....R\$ 400,00

TOTAL.....R\$ 400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração